



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ n° 08.778.755/0001-23

000201

CONTRATO N°: 00045/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN, CNPJ n° 16.826.043/0001-60, neste ato representado por **Luís Henrique Alves Silva**, Brasileiro, Casado, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua João Belo Vieira, 493, Mangabeira II - João Pessoa - PB, CPF n° 250.781.784-49, Carteira de Identidade n° 660.667 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSF's, deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00018/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 39.081,75 (TRINTA E NOVE MIL OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente aos itens: 3 - 10 - 12 - 18 - 21 - 26 - 27 - 40 - 49 - 69 - 70 - 74 - 79 - 86 - 99 - 102 - 107, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SB e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.301.2005.2044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB; 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde; 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.; 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.; 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Odontológico solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Materiais Odontológicos licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato. Caso seja por Impulso, o prazo será de 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

000202

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as, respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 05 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signatures of witnesses]

PELOS CONTRATANTES

[Signature of Eraldo Fernandes de Azevêdo]
ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
Prefeito
350.854.444-34
[Signature of Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior]
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

[Signature of Luiz Henrique Alves Silva]
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUIZ HENRIQUE ALVES SILVA
250.781.784-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍFIC 3º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 0312001/2013 da Tomada de Preços nº 3010001/2013. Partes: Município de São Sebastião da Boa Vista e Sarrão & Sarrão Comércio e Serviços de Construção Ltda, CNPJ 08.887.219/0001-66. Vigência do Aditamento: 25/05/2015 a 22/10/2015. Assinatura: 23/05/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental Manoel Raimundo Pinheiro, no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra preta, fundamento Legal inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-014002**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que os bens declarados desertos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-2404002 serão licitados através do Pregão Presencial nº 9/2015-2404002A. Objeto: Contratação de Serviço de Propaganda Voluntária em Carro para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, em 16/06/2015 às 09:00h.

Tomé Açu, 28 de maio de 2015.
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-010400**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-010400. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Construção e Complementação de 01 (uma) Creche Tipo B Padrão FNDE no Bairro Tabom- Zona Urbana do Município de Tomé Açu/PA foi declarada fracassada e será reaberta como Tomada de Preços nº 2/2015-010400A, no dia 15/06/2015 às 10h00h, na sala da CPI.

Tomé Açu, 28 de maio de 2015.
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0104002**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu torna público que a Tomada de Preços nº 2/2015-0104002. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para execução de serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares: EMEP Pedro Camero e EMEP Odeir Pontes Localizadas no Município de Tomé Açu/PA foi suspensa e será reaberta no dia 11/09/2015 às 10:00h, com as Licitantes Credenciadas em 27/05/2015.

Tomé Açu, 28 de maio de 2015.
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-01060012**

A Prefeitura Municipal de Tracateua - PMT, por intermédio do pregoeiro - PMT/PA, torna público que irá realizar o certame licitatório, em referência no dia 12/06/2015 às 09h00min-Tipo Menor Preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refrigerantes, lanches e confeitaria de tortas e salgadinhos para coquetel de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracateua/PA e suas Secretarias

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tracateua, sito Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro - Tracateua/PA

O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3485-1236

Tracateua-PA, 29 de maio de 2015
BRUNO DE ARAUJO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos e mat. Odontológicos p/ Secretaria de Saúde Pregão 5/2015-FMS Vig:31/12/2015 D.Ass: 14/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Polymed. Eirelli-EPP R\$ 146.616,80. Distribuidora Vida Ltda R\$ 6.553,00 Distribuidora F Barbosa Ltda R\$ 39.358,40.

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Anderson Freire no 14º Agro Fest Milho Inexistibilidade 5/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e R&B Music Ltda - ML R\$ 85.000,00

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Tony Alysson no 14º Agro Fest Milho Inexistibilidade 6/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Marca da Vitória Prod. e Eventos Ltda-ME R\$80.000,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015060100211

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SR e PAR FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00044/2015 - 05.05.15 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70; CT Nº 00045/2015 - 05.05.15 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SR e PAR FIXO: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00048/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAR FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00049/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; CT Nº 00050/2015 - 20.05.15 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; CT Nº 00051/2015 - 20.05.15 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

Arara - PB, 4 de maio de 2015
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2015, que objetiva Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Arara - PB, 5 de maio de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2015, que objetiva: Aquisição de Cadeiras Odontológicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

Arara - PB, 19 de maio de 2015
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. ABER-TURA: 30/04/2015 às 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 05/05/2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANERAS

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Construção do Centro de Informações Turísticas e Coreto de Bananeiras/PB. Licitantes Habilitados: Fe - Fernandes Carvalho Construtora Ltda, Rf Lacerda Construções e Serviços Eirelli-Epp, Vantur Construções e Projetos Ltda-Me e Soconstru Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Dantias Construções e Locação Ltda, Cosimar-Contrutora Sincera Ltda, Maciel Locações Construções e Incorporações Ltda, Cofem- Construções Serviços e Tecnologia Ltda; Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda e Polygonal Projetos e Construções Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Reforma do Listado Municipal "O Bozerão" Neste Município de Bananeiras-PB. Licitantes Habilitados: Vantur Construções e Projetos Ltda-Me, Rf Lacerda Construções e Serviços Eirelli-Epp, Residence Construtora Incorporadora de Imóveis Ltda e Soconstru Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Polygonal Projetos e Construções Ltda, Mimozza Construções Ltda, Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda, Cosimar-Contrutora Sincera Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.2015, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

Bananeras - PB, 28 de maio de 2015.
IVONALDO COSMO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, vem a público homologar a Tomada de Preços nº 00001/2015 e a Adjudicar seu objeto (Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em diversas ruas do Município de Bom Sucesso/PB) em favor da empresa D B Construções e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 18.578.731/0001-84, no valor de R\$ 592.180,79 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Bom Sucesso - PB, 29 de maio de 2015.
IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.037/2015

INSTRUMENTO PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Saudo de Almeida Cavalcanti ORJETO: Locação de Imóvel situado a Rua Rodrigues Alves, 651 - Prata, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -, até dezembro de 2015. VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). LICITAÇÃO: Dispensa Nº 2.05.028/2015, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1021.2213 ELEMENTO DE DESPESA: 390036 FONTE DE RECURSOS: 016 SIGNATÁRIO: Iva Gouveia e Saudo de Almeida Cavalcanti. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.